



Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG
“TERRA DO PADRE VICTOR”

LEI Nº 2.851, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2007.

Abre Crédito Especial para o Orçamento do exercício de 2007, da Câmara Municipal de Três Pontas, Lei Municipal nº 2.755, de 29 de dezembro de 2006, mediante anulação de dotação orçamentária, e dá outras providências.

O Povo de Três Pontas-MG, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no Orçamento Municipal para o exercício de 2007, da Câmara Municipal de Três Pontas, Lei Municipal nº 2.755, de 29 de dezembro de 2006, mediante anulação de dotação orçamentária, no valor de R\$ 360,00 (trezentos e sessenta reais) de acordo com o art. 43, § 1º, III, da Lei Federal nº 4.320/64.

ÓRGÃO	01	PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
UNIDADE	02	SECRETARIA DA CÂMARA
	01	Legislativa
	01 031	Ação Legislativa
	01 031 0001	Processo Legislativo
	01 031 0001 4.002	Manutenção das Atividades da Câmara
	33.90.46	Auxílio Alimentação..... R\$ 360,00
TOTAL		<u>R\$ 360,00</u>

Art. 2º Constitui recursos para acorrer com as despesas do art. 1º desta Lei, a anulação da seguinte dotações orçamentárias do Orçamento vigente:

ÓRGÃO	01	PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
UNIDADE	02	SECRETARIA DA CÂMARA
	28	Encargos Especiais
	28 272	Previdência do Regime Estatutário
	28 272 0000	Encargos Especiais
	28 272 0000 0.001	Pagamento de Pensionistas
	31.90.03	Pensões..... R\$ 360,00
TOTAL		<u>R\$ 360,00</u>

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Três Pontas-MG, 27 de novembro de 2007.

Paulo Luís Rabello
Prefeito Municipal

Leiner Marchetti Pereira
Procurador-Geral